

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77/2026
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

Edital de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS.; Exclusivo para ME'S e EPP'S

O Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026, do tipo menor preço, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no site no dia 03/08/2026, com início às 08:00, horário de Brasília – DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais n.º 1.027/2009 e n.º 1.344/2014, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1- DO OBJETO:

O objeto do presente Edital é:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS.

Itens:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	10	BRR	CANO TUBO PBA PVC 110mm ATENDENDO A NBR BARRA 6 METROS Valor de Referência: 332,69000
2	10	UN	CANO TUCO PBA PVC 85mm ATENDENDO A NBR BARRA 6 METROS Valor de Referência: 167,60000
3	300	UN	CANO TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM ATENDENDO A NBR BARRA DE 6 METROS Valor de Referência: 15,44000
4	300	BRR	CANO TUBO SOLDAVEL PVC 25mm ATENDENDO A NBR BARRA 6 METROS Valor de Referência: 19,02000
5	200	BRR	TUBO (CANO) SOLDÁVEL PVC 32mm ATENDENDO A NBR BARRA 6 METROS Valor de Referência: 37,61000
6	100	BRR	CANO TUBO SOLDAVEL PVC 40mm ATENDENDO A NBR BARRA DE 6 METROS Valor de Referência: 49,11000
7	100	UN	Tubo PVC Soldável 50mm Classe 15 - Barra de 6 metros Valor de Referência: 73,47000
8	100	BRR	TUBO CANO SOLDAVEL PVC 60mm ATENDENDO A NBR BARRA DE 06 METROS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 96,27000
9	30	BRR	CANO PVC RIGIDO/SOLDÁVEL 75 MM (BARRA 6 M) Valor de Referência: 159,08000
10	100	UN	Adaptador de Compressão PEAD 20mm x3/4' Rosca Macho Valor de Referência: 12,72000
11	150	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD ROSCA MACHO 20X1/2 Valor de Referência: 11,66000
12	100	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/PEAD 25 X 3/4 MM ROSCA MACHO Valor de Referência: 16,66000
13	20	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32mm X 1' ROSCA MACHO Valor de Referência: 18,24000
14	20	UN	Adaptador de Compressão PP/PEAD 40mm x 1 1/4' Rosca Macho Valor de Referência: 32,98000
15	20	UN	Adaptador de Compressão PEAD 50mm X 1 1/2' Rosca Macho Valor de Referência: 42,60000
16	5	UN	Adaptador de Compressão PEAD 63mmX2" Rosca Macho Valor de Referência: 77,36000
17	5	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 75mm X2 1/2' ROSCA MACHO Valor de Referência: 116,34000
18	2	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 90mm X 3' ROSCA MACHO Valor de Referência: 169,98000
19	4	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 110mm X 4' ROSCA MACHO Valor de Referência: 296,50000
20	30	UN	COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 25mm X 3/4' Valor de Referência: 24,27000
21	10	UN	COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 25mm X 1/2" Valor de Referência: 28,83000
22	30	UN	COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 32mm X 3/4' Valor de Referência: 24,59000
23	10	UN	COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 32mm X 1/2' Valor de Referência: 33,37000
24	4	UN	COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 90mm X3/4 Valor de Referência: 64,33000
25	30	UN	Colar de Tomada PP P/ PEAD 50mm x3/4' Valor de Referência: 30,59000
26	10	UN	COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 50mm X 1/2' Valor de Referência: 36,96000
27	30	UN	COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 40mmX 3/4' Valor de Referência: 25,22000
28	10	UN	COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 40mm X 1/2' Valor de Referência: 23,41000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
29	4	UN	COLAR DE TOMADA PEAD COM TRAVAS 75mm X 3/4' Valor de Referência: 60,33000
30	5	UN	REGISTRO RAPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD 20MM Valor de Referência: 35,65000
31	5	UN	REGISTRO RAPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD 25MM Valor de Referência: 59,28000
32	5	UN	REGISTRO RAPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD 32MM Valor de Referência: 73,19000
33	4	UN	REGISTRO RAPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD 40MM Valor de Referência: 102,07000
34	4	UN	REGISTRO RAPIDO HORIZONTAL DE COMPRESSÃO PEAD 50MM Valor de Referência: 137,03000
35	30	UN	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 50mm X 3/4" Valor de Referência: 17,15000
36	30	UN	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 25mm X 3/4' Valor de Referência: 12,15000
37	10	UN	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 25mm X 1/2' Valor de Referência: 19,63000
38	20	UN	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 40mm X 3/4' Valor de Referência: 17,34000
39	4	UN	COLAR DE TOMADA PVC COM TRAVAS 75mm X 3/4' Valor de Referência: 35,15000
40	50	UN	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 20mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 1,04000
41	60	UN	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 25mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 1,27000
42	45	UN	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 32mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 2,14000
43	5	UN	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 40mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 4,35000
44	5	UN	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 50mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 7,06000
45	5	UN	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 60mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 12,80000
46	5	UN	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 75mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 9,62000
47	3	UN	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC85mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 11,04000
48	2	UN	TAMPÃO (CAP) SOLDAVEL PVC 110mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 83,41000
49	200	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 20MM X

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			1/2" Valor de Referência: 1,05000
50	50	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EMPVC 25mm X 3/4' Valor de Referência: 1,71000
51	20	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 32mm X 1' Valor de Referência: 4,89000
52	30	UN	Adaptador Curto Soldável PVC 40mm X 1/4" Valor de Referência: 10,80000
53	30	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 50MMX 1. 1/2" Valor de Referência: 6,75000
54	15	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 60MM X 2" Valor de Referência: 20,45000
55	15	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EMPVC 75mm X 2 1/2' Valor de Referência: 38,29000
56	15	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 85mmX3' Valor de Referência: 29,53000
57	5	UN	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL EM PVC 110mm X 4' Valor de Referência: 129,77000
58	20	UN	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 25mm Valor de Referência: 6,40000
59	20	UN	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 20mm Valor de Referência: 7,21000
60	15	UN	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL 32mm Valor de Referência: 10,71000
61	20	UN	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL 40mm Valor de Referência: 19,10000
62	20	UN	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL 50mm Valor de Referência: 18,97000
63	10	UN	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL 60mm Valor de Referência: 58,88000
64	5	UN	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL 85mm Valor de Referência: 116,94000
65	5	UN	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL 75mm Valor de Referência: 101,94000
66	2	UN	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL 110mm Valor de Referência: 256,92000
67	70	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 20mm Valor de Referência: 1,02000
68	120	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 25mm Valor de Referência: 1,12000
69	80	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 32mm Valor de Referência: 1,40000
70	15	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 40mm Valor de Referência: 7,82000
71	30	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 50mm Valor de Referência: 9,63000
72	5	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 75mm Valor de Referência: 91,50000
73	5	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC 85mm Valor de Referência: 121,67000
74	20	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 20mm Valor de Referência: 0,89000
75	50	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 25mm

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 1,94000
76	10	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 32mm Valor de Referência: 5,87000
77	10	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 40mm Valor de Referência: 8,41000
78	10	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL PVC 50mm Valor de Referência: 6,92000
79	100	UN	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 1,31000
80	100	UN	LUVA PVC 25MM, SOLDÁVEL, ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 2,69000
81	100	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 32 MM ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 3,00000
82	100	UN	LUVA SOLDÁVEL PVC 40mm Valor de Referência: 6,08000
83	100	UN	LUVA SOLDÁVEL PVC 50mm Valor de Referência: 6,66000
84	40	UN	LUVA PVC 60 MM SOLDÁVEL ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 23,37000
85	20	UN	LUVA SOLDÁVEL PVC 75mm Valor de Referência: 35,80000
86	10	UN	LUVA PVC 85 MM SOLDÁVEL ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 74,07000
87	4	UN	LUVA PVC SOLDÁVEL 110MM Valor de Referência: 147,39000
88	10	UN	LUVA DE CORRER PVC 75mm COM OS ANEIS Valor de Referência: 62,59000
89	5	UN	LUVA DE CORRER PVC 110mm COM OS ANEIS Valor de Referência: 82,11000
90	10	UN	LUVA DE CORRER PVC 60mm COM OS ANEIS Valor de Referência: 47,05000
91	30	UN	LUVA DE CORRER PVC 50mm COM ANEIS Valor de Referência: 36,68000
92	20	UN	LUVA DE CORRER PVC 40mm COM ANEIS Valor de Referência: 50,42000
93	15	UN	LUVA DE CORRER PVC 32mm COM ANEIS Valor de Referência: 39,33000
94	20	UN	LUVA DE CORRER PVC 25mm Valor de Referência: 17,66000
95	10	UN	LUVA PVC ROSCAVEL 2 POLEGADAS ROSCA FEMEA Valor de Referência: 53,41000
96	4	UN	LUVA PVC ROSCAVEL 1 POLEGADA FEMEA Valor de Referência: 9,37000
97	50	UN	LUVA LR PVC 20mmX1/2" Valor de Referência: 1,47000
98	50	UN	LUVA LR PVC 25mmX3/4" Valor de Referência: 1,49000
99	40	UN	LUVA LR PVC 32mm X1" Valor de Referência: 8,10000
100	30	UN	LUVA LR PVC 40mm X1 1/4" Valor de Referência: 8,58000
101	40	UN	LUVA LR PVC 50mm X1 1/2" Valor de Referência: 28,15000
102	5	UN	LUVA LR PVC 60MM X 2 Valor de Referência: 24,65000
103	80	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 32X25mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 1,90000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
104	60	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 25X20mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 0,81000
105	30	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL PVC 40 X 32mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 2,00000
106	15	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 50 X 40mm ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 4,29000
107	20	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL PVC 75 X 60mm, ATENDENDO NBR Valor de Referência: 27,46000
108	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL PVC 85X75mm,ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 23,16000
109	5	UN	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA SOLDAVEL PVC 110X85mm, ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 33,69000
110	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL PVC 32X20MM Valor de Referência: 3,10000
111	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL PVC 40X20MM Valor de Referência: 4,00000
112	5	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL PVC 40X25MM Valor de Referência: 4,06000
113	5	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL PVC 50X25MM Valor de Referência: 7,00000
114	5	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDAVEL 60MM X 40MM Valor de Referência: 10,05000
115	2	UN	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA PVC SOLDAVEL 75MM X 50MM Valor de Referência: 11,05000
116	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC DE 1 X 3/4 Valor de Referência: 5,54000
117	10	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC DE 2 X 1 POL Valor de Referência: 33,35000
118	5	UN	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL PVC 1.1/2 X 1.1/4 Valor de Referência: 17,02000
119	40	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL EM PVC 20MM Valor de Referência: 11,14000
120	60	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25mm Valor de Referência: 13,92000
121	25	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32mm Valor de Referência: 26,16000
122	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40mm Valor de Referência: 29,14000
123	20	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50mm Valor de Referência: 35,19000
124	10	UN	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60mm Valor de Referência: 72,82000
125	5	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 75mm Valor de Referência: 132,69000
126	4	UN	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL PVC 85mm Valor de Referência: 230,07000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
127	2	UN	REGISTRO DE PVC 110MM PN 16 ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 247,30000
128	8	UN	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL LATÃO 3/4 Valor de Referência: 37,71000
129	2	UN	Valvula de Retenção Horizontal Bronze 1' TIPO PORTINHOLA Valor de Referência: 180,27000
130	2	UN	Valvula de Retenção Horizontal Bronze 1 1/2' Valor de Referência: 166,76000
131	2	UN	Valvula de Retenção Horizontal Bronze 1 1/4' Valor de Referência: 166,10000
132	2	UN	VALVULA DE RETENÇÃO 2 1/2 DE BRONZE COM PORTINHOLA Valor de Referência: 665,29000
133	10	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL C/ UNIÃO ROSCÁVEL PVC 20mm Valor de Referência: 17,50000
134	5	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL C/ UNIÃO PVC 25mm Valor de Referência: 15,64000
135	10	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL C/ UNIÃO PVC 32mm Valor de Referência: 24,50000
136	5	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL C/ UNIÃO PVC 40mm Valor de Referência: 32,25000
137	5	UN	UNIÃO SOLDAVEL PVC 20 MM Valor de Referência: 12,79000
138	5	UN	UNIÃO SOLDAVEL PVC 25 MM Valor de Referência: 13,09000
139	5	UN	UNIÃO SOLDAVEL PVC 32 MM Valor de Referência: 23,43000
140	10	UN	UNIÃO SOLDAVEL PVC 40 MM Valor de Referência: 36,25000
141	10	UN	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 50MM Valor de Referência: 48,75000
142	5	UN	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 60MM Valor de Referência: 81,29000
143	2	UN	UNIÃO SOLDÁVEL PVC 85 MM Valor de Referência: 180,99000
144	2	UN	TE SOLDÁVEL PVC 110MM Valor de Referência: 237,51000
145	5	UN	TE SOLDÁVEL PVC 85MM Valor de Referência: 113,60000
146	5	UN	TÊ SOLDAVEL PVC 75 MM Valor de Referência: 51,23000
147	8	UN	TÊ SOLDAVEL PVC 60mm Valor de Referência: 45,52000
148	10	UN	TÊ SOLDAVEL PVC 50mm Valor de Referência: 7,40000
149	40	UN	TÊ SOLDAVEL PVC 40mm Valor de Referência: 12,60000
150	80	UN	TÊ SOLDAVEL PVC 32mm Valor de Referência: 7,22000
151	10	UN	TÊ SOLDAVEL PVC 20mm Valor de Referência: 1,30000
152	80	UN	TÊ SOLDAVEL PVC 25mm Valor de Referência: 1,48000
153	10	UN	TE DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 20mm

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 19,40000
154	10	UN	TÊ DECOMPRESSÃO PP P/ PEAD 25mm Valor de Referência: 23,16000
155	5	UN	TE DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32mm Valor de Referência: 50,79000
156	5	UN	Tee de Compressão 90° PEAD 40x40x40mm Valor de Referência: 48,58000
157	5	UN	TE DE COMPRESSÃO PP PEAD 50MM Valor de Referência: 72,48000
158	2	UN	TE DE COMPRESSÃO PP PEAD 75MM Valor de Referência: 224,18000
159	5	UN	Tee 25 mm x 3/4" De Compressão Para Tubo Pead (ROSCA FEMEA) Valor de Referência: 23,16000
160	6	UN	Tee De Compressão Pp P/pead 50x50X1" Rosca Femea Valor de Referência: 76,53000
161	5	UN	Te De ReduçãoPP / Pead 32x25mm Valor de Referência: 37,36000
162	4	UN	Tee De Compressão Pp P/pead 75x1x 75 Rosca Femea Valor de Referência: 231,80000
163	3	UN	Válvula Ventosa Triplo Efeito (Tríplice Função) de diâmetro de 1" (DN 25), com conexão por rosca macho BSP. Destinada a redes de água para realizar as funções de expulsão de ar (enchimento), admissão de ar (esvaziamento/anti-vácuo) e purga de bolsas de ar sob pressão. Corpo em termoplástico de engenharia de alta resistência (com proteção UV) ou ferro fundido dúctil com pintura epóxi. Pressão nominal de trabalho PN 16 (até 16 bar) e vedação hermética em borracha EPDM ou NBR a partir de 0,2 bar. Valor de Referência: 450,00000
164	3	UN	Válvula Ventosa Duplo Efeito (Cinética) de 3/4" Válvula ventosa automática duplo efeito, diâmetro de 3/4" (DN 20), com conexão por rosca macho BSP. Destinada a redes de água para realizar funções cinéticas de expulsão de grandes volumes de ar (durante o enchimento) e admissão de grandes volumes de ar (durante o esvaziamento/anti-vácuo). Corpo em termoplástico de engenharia de alta resistência (com proteção UV) ou ferro fundido dúctil com pintura epóxi. Pressão nominal de trabalho PN 16 (até 16 bar) e vedação hermética estanque. Valor de Referência: 74,75000
165	100	UN	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM 3/4" Valor de Referência: 4,50000
166	5	UN	BÓIA EM PVC 3/4 COM VAZÃO TOTAL PARA RESERVATORIOS Valor de Referência: 34,78000
167	4	UN	BÓIA MECANICA PARA CAIXA DE AGUA 1 POL DN25 VAZAO TOTAL. Corpo e mecanismo interno projetados para não obstruir a seção transversal de passagem da água, garantindo enchimento rápido. Sistema de fechamento hermético e instantâneo por meio de mecanismo mecânico (esfera e pressostato/vedante) ou hidromecânico. Haste de acionamento fabricada em material resistente à corrosão (alumínio anodizado, latão

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			ou aço inoxidável). Esfera (balão) flutuadora em polietileno de alta densidade (PEAD) ou plástico de engenharia atóxico, resistente a impactos e variações de temperatura. Rosca de conexão padrão BSP. Valor de Referência: 108,70000
168	2	UN	BÓIA MECANICA PARA CAIXA DE AGUA 1.1/4 VAZÃO TOTAL. "Torneira boia mecânica com diâmetro nominal de 1 1/4" polegada (DN 32), tipo vazão total / alta vazão. O componente deve possuir geometria interna de passagem plena, projetada especificamente para não restringir a seção transversal de fluxo de água. Sistema de fechamento estanque por mecanismo mecânico interno (vedação por sanfona de elastômero ou obturador do tipo esfera). Haste de acionamento retilínea ou plana confeccionada em material metálico resistente à corrosão (latão, aço inoxidável ou alumínio anodizado). Flutuador (balão) confeccionado em plástico de engenharia de alta densidade (PEAD ou ABS), hermeticamente vedado. Conexão de entrada com rosca do tipo macho padrão BSP Valor de Referência: 181,17000
169	4	UN	BÓIA MECANICA PARA CAIXA DE AGUA 2 POL DN50 VAZAO TOTAL. O componente deve possuir geometria interna com passagem plena e integral, projetada especificamente para não gerar perda de carga ou obstrução na seção transversal do fluxo de água. Sistema de vedação hermético e estanque por meio de mecanismo de fechamento mecânico ou hidromecânico. Haste de acionamento fabricada em material metálico de alta resistência à corrosão mecânica e química (latão forjado ou aço inoxidável). Flutuador (balão) confeccionado em plástico de engenharia de alta densidade (PEAD) ou poliuretano rígido, com vedação estanque contra infiltrações. Conexão de entrada dotada de rosca tipo macho padrão BSP. Valor de Referência: 215,77000
170	3	UN	registro de esfera latão 11/2' rosca interna Valor de Referência: 101,25000
171	3	UN	REGISTRO DE ESFERA METALICO 1.1/4 Valor de Referência: 159,66000
172	3	UN	REGISTRO DE ESFERA LATÃO 1 POL Valor de Referência: 74,40000
173	3	UN	REGISTRO DE ESFERA LATAO2 POL Valor de Referência: 232,61000
174	3	UN	Registro de Gaveta Latão 3/4' Valor de Referência: 36,60000
175	3	UN	REGISTRO DE GAVETA METAL 1" Valor de Referência: 62,44000
176	3	UN	Registro de Gaveta Latão 11/2' Rosca Interna Valor de Referência: 142,28000
177	3	UN	Registro de Gaveta Latão 11/4' Rosca Interna Valor de Referência: 148,73000
178	2	UN	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 2' Valor de Referência: 246,33000
179	2	UN	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 3" Valor de Referência: 595,07000
180	2	UN	REGISTRO DE GAVETA LATÃO 4"

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 1.292,64000
181	10	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 20MM X 1/2" Valor de Referência: 8,70000
182	30	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 25MM X 3/4" Valor de Referência: 19,90000
183	10	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 32MM X 1" Valor de Referência: 29,66000
184	10	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 40MM X 1 1/4" Valor de Referência: 40,49000
185	10	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 50MM X 1 1/2" Valor de Referência: 38,03000
186	5	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 60MM X 2" Valor de Referência: 60,54000
187	5	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 75MM X 3" Valor de Referência: 270,07000
188	5	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 85MM X 3" Valor de Referência: 280,68000
189	2	UN	ADAPTADOR FLANGE PARA CAIXA DE ÁGUA SOLDÁVEL EM PVC 110MM X 4" Valor de Referência: 386,11000
190	10	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 20MM Valor de Referência: 12,34000
191	20	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 25MM PN 16 Valor de Referência: 15,85000
192	20	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32MM PN 16 Valor de Referência: 17,96000
193	20	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 40mm PN 16 Valor de Referência: 23,91000
194	20	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50mm PN 16 Valor de Referência: 52,65000
195	10	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 63mm PN 16 Valor de Referência: 65,19000
196	10	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 75MM PN 16 Valor de Referência: 139,76000
197	5	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 90MM PN 16 Valor de Referência: 234,01000
198	5	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 110MM PN16 Valor de Referência: 336,27000
199	5	UN	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 25X20mm Valor de Referência: 14,95000
200	5	UN	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32X20mm Valor de Referência: 24,66000
201	5	UN	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 32X25mm Valor de Referência: 23,87000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
202	5	UN	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 40X32 Valor de Referência: 32,41000
203	5	UN	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 50X40mm Valor de Referência: 55,30000
204	2	UN	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP P/ PEAD 63X50mm Valor de Referência: 53,48000
205	2	UN	CAIXA DE ÁGUA 10000 LITROS EM FIBRA, COM TAMPA Valor de Referência: 4.679,62000
206	2	UN	CAIXA DE ÁGUA 20.000 LITROS EM FIBRA COM TAMPA Valor de Referência: 7.966,33000
207	2	UN	CAIXA DE ÁGUA 20.000 TIPO TANQUE VERTICAL EM POLIETILENO Valor de Referência: 10.735,45000
208	2	UN	caixa de água tipo tanque de polietileno 10000 litros Valor de Referência: 5.366,35000
209	3	UN	Tampa de caixa de água 20000litros em fibra Valor de Referência: 3.594,08000
210	50	UN	ADESIVO PLASTICO P/ CANO PVC COM PINCEL APLICADOR 175GR Valor de Referência: 19,36000
211	300	UN	LIXA D`ÁGUA GRÃO 80 Valor de Referência: 1,79000
212	50	UN	FITA VEDA ROSCA (ROLO 10MT) Valor de Referência: 4,38000
213	50	UN	FITA VEDA ROSCA (ROLO 50M) Valor de Referência: 4,94000
214	15	UN	VEDA ROSCA LIQUIDA (EMBALAGEM MAXIMA 100G) Valor de Referência: 14,48000
215	10	UN	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS 950G Valor de Referência: 24,50000
216	20	L	RESINA PARA FIBRA DE VIDRO C/ CATALIZADOR EMBALAGEM DE 500ML Valor de Referência: 69,00000
217	6	M2	TECIDO FIBRA DE VIDRO (TIPO TECIDO) Valor de Referência: 49,00000
218	6	M	MANTA DE FIBRA Valor de Referência: 43,53000
219	2	UN	COLA ESPECIAL PARA REPAROS DE TANQUES DE POLIETILENO (EMBALAGEM MAX. 500G) Valor de Referência: 55,51000
220	3	UN	ARCO DE SERRA ALTA TENSÃO - Aquisição de arco de serra manual profissional de alta tensão para lâminas de 12" (300 mm), com estrutura de alta resistência mecânica e baixa deflexão, projetado para suportar tensão de trabalho superior a 25.000 PSI. O equipamento deve possuir sistema de tensionamento rápido por alavanca ou seletor robusto integrado, compartimento interno para armazenamento de lâminas sobressalentes e pinos de fixação que permitam o posicionamento da lâmina em múltiplos ângulos (45° e 90°) para cortes rentes. A empunhadura deve ser ergonômica com revestimento emborrachado antiderrapante (soft

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			grip) para redução da fadiga do operador. Padrão de referência de qualidade e desempenho: Starrett K145, Lenox 12132HT50, Stanley 15-098 ou equivalente técnico de igual ou superior qualidade." Valor de Referência: 133,75000
221	25	UN	Lâmina de serra manual para corte de tubos e conexões de PVC.DIMENSÕES: Comprimento nominal de 12 polegadas (300 mm), largura de 1/2 polegada (13 mm) e espessura mínima de 0,60 mm.DENTIÇÃO: 18 dentes por polegada (18 DPI / TPI).COMPOSIÇÃO / MATERIAL: Fabricada em aço bi-metálico (Bi-Metal), composta por corpo em aço liga flexível de alta resistência e dentes em aço rápido (HSS) soldados a laser.COMPATIBILIDADE E SEGURANÇA: Material de alta performance projetado para suportar o tensionamento mecânico severo de arcos de serra de alta tensão (pressão de trabalho de até 25.000 PSI / 170 MPa), sendo resistente a torções, estilhaçamento e quebras prematuras.ACABAMENTO E PADRONIZAÇÃO: Furações nas extremidades compatíveis com pinos de fixação padrão de arcos profissionais. Fabricação em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT ou equivalentes internacionais). Valor de Referência: 9,55000
222	2	UN	CHAVE APLICADORA DISPOSITIVO SUPRESSÃO OB SEXTAVADO RIGIDO 20CM Valor de Referência: 42,54000
223	20	UN	KIT DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB SEXTAVADO 1/2 Valor de Referência: 2,90000
224	20	UN	KIT DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB SEXTAVADO 3/4 Valor de Referência: 5,05000
225	10	UN	KIT DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB SEXTAVADO 1 Valor de Referência: 4,55000
226	4	UN	KIT DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO OB SEXTAVADO 1.1/2 Valor de Referência: 14,99000
227	2	UN	VALVULA DE FUNDO DE POÇO EM LATÃO 1.1/2 Valor de Referência: 157,40000
228	3	UN	Sensor de nível para caixa d'água (FIBRA 20M3) composto por barra indicadora com 04 (quatro) níveis de medição, devendo o equipamento ser fornecido completo e pronto para instalação, com os sensores já montados em suporte próprio de fábrica, painel indicador com LEDs para visualização dos níveis de água, cabo extensor de no mínimo 20 metros para interligação entre o suporte dos sensores e o painel, permitindo apenas a emenda/conexão para funcionamento, sendo fabricado em material resistente à umidade e corrosão, adequado para uso contínuo em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, acompanhado de manual de instalação e garantia mínima de 12 meses. Valor de Referência: 251,95000
229	3	UN	Sensor de nível ultrassônico inteligente para

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			monitoramento de reservatórios e caixas d'água, com tecnologia de medição sem contato, alcance mínimo de medição de 4 (quatro) metros, comunicação via Wi-Fi integrada, permitindo visualização, monitoramento e acompanhamento remoto dos níveis através de aplicativo para smartphone e/ou plataforma web, com atualização em tempo real, emissão de alertas e histórico de medições, devendo ser compatível com sistemas Android e iOS, possuir alimentação elétrica compatível com rede 110/220V bivolt automático ou fonte apropriada do fabricante, grau de proteção adequado para instalação em ambientes úmidos, estrutura resistente à corrosão e intempéries, acompanhado de acessórios necessários para instalação, manual em português e garantia mínima de 12 meses. Valor de Referência: 799,00000
230	4	UN	FONTE 12V 1AH PLUG P4 Valor de Referência: 25,82000
231	2	UN	Controlador de carga solar inteligente tipo MPPT/PWM, corrente nominal mínima de 100A, compatível com sistemas fotovoltaicos 12V e 24V com reconhecimento automático de tensão, destinado ao gerenciamento e proteção de carga de baterias em sistemas de energia solar, possuindo display LCD para visualização dos parâmetros de operação, dupla porta USB para alimentação e carregamento de dispositivos, controle automático de carga e descarga, proteção contra curto-circuito, sobrecarga, sobretensão, descarga excessiva, inversão de polaridade e corrente reversa, compatível com baterias do tipo AGM, GEL, estacionária e chumbo-ácida, com entrada para painel solar e gerenciamento eletrônico inteligente de carregamento, devendo operar com temperatura adequada para uso contínuo em ambientes internos e externos protegidos, acompanhado de manual de instalação Valor de Referência: 390,00000
232	2	UN	PAINEL SOLAR 12V 10W COM CABO DE 5 METROS Valor de Referência: 399,00000
233	1	UN	BOMBA DOSADORA DIGITAL, ELETROMAGNETICA PULSANTE COM DIAFRAGMA EM TEFLON, COMPLETA PARA INJEÇÃO AJUSTAVEL DE PRODUTO QUIMICO EM DESINFECTAÇÃO DE ÁGUA, COM FREQUENCIA DE PULSO CONTROLADA ATRAVÉS DE PAINEL FRONTAL DA BOMBA, VAZÃO DE NO MIN. 20L HORA E 4 BAR. DOSADORA PARA FIXAÇÃO EMPAREDE. (QUALIDADE PADRÃO EXATTA, EMEC). OU SUPERIOR. Devendo acompanhar kit de instalação contendo válvula de injeção, filtro de sucção, mangueiras e acessórios necessários para funcionamento. Valor de Referência: 2.304,49000
234	1	UN	SOFT START 65a Valor de Referência: 4.990,00000
235	1	UN	SOFT START 85a Valor de Referência: 3.846,66000

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
236	2	UN	MOTOREDUTOR MONOFASICO PARA AGITAÇÃO DE LIQUIDOS -Potência de 1/20 HP (0,05 HP), tensão de alimentação 220/254V monofásico, frequência 50 Hz, com redução por engrenagem tipo rosca sem fim, rotação de saída de aproximadamente 30 rpm, torque de saída mínimo de 11 N·m, eixo de saída de 15 mm em aço inox AISI 304, carcaça em alumínio, adequado para uso em agitadores até 3000 L, com manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Brasil, similar ao Motoredutor Resfriador E Agitador VARIVELOX VXRSA 15 ou equivalente que atenda às mesmas características técnicas e exigências legais. Valor de Referência: 621,21000
237	1	UN	Bomba portátil para transferência de água tipo bastão, acionada por bateria recarregável 12V de íons de lítio, destinada à drenagem e transferência de água em reservatórios, caixas d'água, valas, poços, decantadores, recalques e locais de difícil acesso, com vazão mínima de 34 litros por minuto (9 GPM), altura manométrica mínima de 4,5 metros, corpo com tubo submersível alongado em alumínio resistente à corrosão, filtro inferior tipo 360° para retenção de resíduos e sólidos leves, compatível com mangueira padrão ¾", operação portátil com acionamento manual por gatilho, devendo acompanhar 02 (duas) baterias recarregáveis de íons de lítio de alta capacidade, 01 (um) carregador bivolt automático, maleta ou embalagem para transporte, manual de instruções e garantia mínima de 12 meses. modelo referência Bomba p/ Transferência de Água Tipo Bastão Milwaukee 2579-20 ou equivalente técnico superior. Valor de Referência: 6.442,77000
238	2	UN	Bolsa para Ferramentas Profissional 18 Polegadas Resistente à Água - Bolsa para ferramentas de uso profissional, tamanho aproximado de 18 polegadas, confeccionada em lona sintética, nylon industrial ou poliéster de alta resistência, resistente à água, com costuras reforçadas, fundo rígido impermeável ou emborrachado, compartimentos internos e externos para organização de ferramentas e acessórios, fechamento superior em zíper reforçado, alças reforçadas para transporte e estrutura adequada para uso contínuo em obras, manutenção e serviços externos, garantindo alta durabilidade e resistência ao desgaste. Valor de Referência: 199,00000
239	2	UN	ALICATE DE CORTE DIAGONAL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1000V 6" Valor de Referência: 65,75000
240	2	UN	KIT CHAVE DE FENDA E PHILLIPS PROFISSIONAL - sendo 03 chaves de fenda e 03 chaves Phillips. Hastes fabricadas em aço cromo vanádio ou superior, temperadas e niqueladas/cromadas, proporcionando alta resistência mecânica e durabilidade. Cabos anatômicos em material isolante e antiderrapante, resistentes a impactos e óleo, garantindo segurança e firmeza no

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			manuseio. O kit deverá possuir, no mínimo, as seguintes medidas aproximadas: fenda 1/8" x 3", 3/16" x 4" e 1/4" x 6"; Phillips PH1 x 3", PH2 x 4" e PH2 x 6". Valor de Referência: 46,33000
241	2	UN	ALICATE UNIVERSAL FORJADO EM AÇO COM ISOLAÇÃO ELETRICA MINIMA DE 1000V, MÍNIMO 8" Valor de Referência: 30,60000
242	2	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA 8mm a 19mm EM AÇO CROMO NAVÁDIO. Valor de Referência: 207,40000
243	2	UN	ESTILETE LARGO 18 MM AUTO-RETRATIL EMBORRACHADO COM TRAVA COM 5 LAMINAS Valor de Referência: 12,85000
244	2	JG	JOGO DE CHAVE ALLEN SEXTAVADO 1.5mm há 10mm Valor de Referência: 40,80000
245	4	UN	ALICATE BOMBA D' ÁGUA 10" COM PADRÃO EQUIVALENTE AS MARCAS TRAMONTINA E IRWIN. (partes unidas por pino e nao parafuso) Valor de Referência: 62,23000
246	4	UN	BALDE PLASTICO 10 LITROS - TRANSPARENTE - GRADUADO DE 1 A 10 LTS Valor de Referência: 16,26000
247	2	UN	CORTADOR DE TUBO PVC 63MM Valor de Referência: 104,97000
248	3	UN	GROSA 8" COMBINADA RISCADO GROSSO / RISCADO FINO Valor de Referência: 44,24000
249	200	M	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/16 Valor de Referência: 5,89000
250	100	UN	CLIPS P/ CABO DE AÇO 3/16 Valor de Referência: 1,67000
251	30	UN	ESTICADOR FORJADO PARA CABO DE AÇO DE DIAMETRO 3/ 16" - 4,76MM, TIPO GANCHO X OLHAL Valor de Referência: 3,51000
252	400	M	TUBO MANGUEIRA PEAD 40MM PN16 Valor de Referência: 13,93000
253	1000	M	Tubo (Mangueira) PEAD 20mm PE80 PN10 Valor de Referência: 5,36000
254	1000	M	TUBO MANGUEIRA PEAD 32MM PN10 Valor de Referência: 11,71000
255	2000	M	Tubo (Mangueira) PEAD 40mm PE 80 PN10 Valor de Referência: 14,12000
256	1500	M	TUBO PEAD MANGUEIRA 50MM PN 10 Valor de Referência: 18,55000
257	1000	M	Tubo (Mangueira) PEAD 63mm PE 80 PN 10 Valor de Referência: 31,53000
258	500	M	TUBO MANGUEIRA PEAD 75MM PN08 Valor de Referência: 40,33000
259	100	M	Tubo Mangueira PEAD 110mm PE PN 10 Valor de Referência: 110,75000
260	1000	M	TUBO MANGUEIRA PEAD 25MM PE80 PN10 Valor de Referência: 5,29000
261	10	UN	TUBO PVC PBA 75MM - CLASSE 15 - BARRA DE 6 METROS Valor de Referência: 327,80000
262	2	UN	Adaptador de Compressão PP p/PEAD R.F. 75 X 2

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			1/2" Valor de Referência: 85,62000
263	2	UN	Adaptador de Compressão PP p/PEAD R.F. 90 X 3" Valor de Referência: 121,71000
264	2	UN	Adaptador de Compressão PP p/PEAD R.F. 110 X 4" Valor de Referência: 198,22000
265	5	UN	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 20mm Valor de Referência: 11,09000
266	5	UN	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 25mm Valor de Referência: 17,58000
267	5	UN	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 32mm Valor de Referência: 28,11000
268	5	UN	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 40mm Valor de Referência: 38,11000
269	5	UN	Joelho Cotovelo de Compressão PP para PEAD de 50mm Valor de Referência: 56,37000
270	3	UN	Joelho Adaptador de Compressão PP PEAD 20MM X RM Valor de Referência: 15,24000
271	3	UN	Joelho Adaptador de Compressão PP PEAD 25MM X RM Valor de Referência: 15,70000
272	3	UN	Joelho Adaptador de Compressão PP PEAD 32MM X RM Valor de Referência: 26,15000
273	3	UN	Joelho Adaptador de Compressão PP PEAD 40MM X RM Valor de Referência: 33,87000
274	3	UN	Joelho Adaptador de Compressão PP PEAD 50MM X RM Valor de Referência: 62,77000
275	10	UN	COLAR DETOMADA PVC 60MM X 3/4 Valor de Referência: 15,93000
276	3	UN	COLAR DE TOMADA PVC 85MM X 3/4 Valor de Referência: 14,68000
277	2	UN	COLAR DE TOMADA PVC 110MM X 3/4 Valor de Referência: 26,02000
278	100	UN	KIT DE CONECÇÕES POLIPROPILENO P/ HIDROMETROS (TUBETE) 1/2' COM ANÉIS Valor de Referência: 16,93000
279	300	UN	KIT COMPLETO HIDROMETRO 1/2 - Kit completo para instalação de hidrômetro residencial 1/2" (DN 15), composto por cavalete em PVC PN 10, hidrômetro unijato com vazão nominal de 1,5 m³/h, registro independente de 1/2" com rosca macho em ambos os lados, além de tubetes, porcas e juntas de vedação compatíveis para instalação. Conjunto destinado à medição individual de consumo de água potável, com componentes resistentes a intempéries, pressão e desgaste, proporcionando vedação eficiente, fácil manutenção e longa vida útil. O hidrômetro deverá possuir conformidade com normas ABNT aplicáveis, Laudo de Verificação Inicial (Laudo de

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Aferição) e Portaria de Aprovação de Modelo do INMETRO vigente, atendendo às exigências técnicas para utilização em sistemas de abastecimento de água potável. Valor de Referência: 189,77000
280	50	UN	REGISTRO PVC 1/2 COM ROSCA MACHO AMBOS LADOS - PARA CAVALETE DE HIDROMETRO Valor de Referência: 17,34000
281	50	UN	ARRUELA DE VEDAÇÃO - TIPO VIROLA - 1/2 - PARA TUBETE X HIDROMETRO Valor de Referência: 0,29000
282	50	UN	JOELHO PVC 90° ROSQUEAVEL 1/2 Valor de Referência: 4,76000
283	20	UN	KIT CONEXAO TUBETE METAL 1/2 COM ANÉIS Valor de Referência: 16,00000
284	100	UN	KIT DE CONECÇÕES POLIPROPILENO P/ HIDROMETROS (TUBETE) 3/4' Valor de Referência: 8,47000
285	10	UN	Solução Limpadora Preparadora para soldagem de tubos pvc - em frasco de 200ml. Valor de Referência: 32,13000
286	30	UN	KIT COMPLETO HIDROMETRO 3/4 3M ³ /H UNIJATO - destinado à medição individualizada de consumo de água potável em ligações residenciais e comerciais de pequeno porte, com transmissão magnética e relojoaria inclinada ou plana de fácil leitura, acompanhado de conexão em polipropileno DN20 completa para instalação, composta por tubetes, porcas e arruelas de vedação, e também kit cavalete com registro independente 3/4. (registro independente para facilitar a substituição). O conjunto deve possuir Portaria de Aprovação de Modelo do INMETRO e ser fornecido com Laudo de Verificação Inicial (Laudo de Aferição) Valor de Referência: 140,00000
287	50	UN	KIT CAVALETE PVC SIMPLES 3/4 COM 01 REGISTRO E CONECÇÕES EM POLIPROPILENO (TUBETE) Valor de Referência: 59,58000
288	50	UN	ARRUELA DE VEDAÇÃO - TIPO VIROLA - 3/4 - PARA TUBETE X HIDROMETRO Valor de Referência: 2,95000
289	50	UN	JOELHO PVC 90° ROSQUEAVEL 3/4 Valor de Referência: 3,88000
290	50	UN	REGISTRO ESFERA ROSCA EXTERNA 3/4' PVC Valor de Referência: 14,43000
291	20	UN	ADAPTADOR PVC 20 MM (ROSCA EXTERNA) ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 2,77000
292	10	UN	LUVA ESGOTO EXCÊNTRICA 100 X 75MM ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 6,21000
293	10	UN	LUVA ESGOTO EXCÊNTRICA 75 X 50 MM ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 6,02000
294	10	UN	LUVA ESGOTO EXCÊNTRICA 150 X 100 MM ATENDENDO A NBR "CLASSE R" Valor de Referência: 15,19000
295	50	UN	JOELHO PVC ESGOTO 40MM (90°) ATENDENDO A NBR

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 6,66000
296	50	UN	JOELHO PVC ESGOTO 50MM (90°) ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 7,04000
297	50	UN	JOELHO PVC 100MM - ESGOTO (90°) ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 7,32000
298	30	UN	JOELHO PVC 75MM - ESGOTO (90°) ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 12,87000
299	25	UN	JOELHO PVC 150MM ATENDENDO A NBR- "CLASSE R" Valor de Referência: 44,15000
300	50	UN	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X40 MM - ESGOTO ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 6,66000
301	20	UN	JOELHO PVC 100MM - ESGOTO (45°) ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 10,16000
302	20	UN	CAP ESGOTO 40 MM ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 4,47000
303	20	UN	CAP ESGOTO 75 MM ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 11,53000
304	20	UN	CAP ESGOTO 100 MM ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 14,65000
305	30	UN	TEE PVC 50 MM / ESGOTO ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 6,30000
306	40	UN	TEE PVC 100 MM / ESGOTO ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 14,53000
307	40	UN	LUVA ESGOTO 40MM ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 2,67000
308	40	UN	LUVA ESGOTO 100MM ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 8,42000
309	25	UN	LUVA ESGOTO 50MM ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 8,16000
310	20	UN	TEE 100/ 50MM ESGOTO ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 12,87000
311	10	UN	TEE 150/100 MM DE ESGOTO ATENDENDO A NBR-CLASSE "R" Valor de Referência: 31,19000
312	40	BRR	CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA 6 M)ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 91,10000
313	20	BRR	CANO PVC ESGOTO 150 MM (BARRA 6 M) Valor de Referência: 194,01000
314	30	UN	CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA 6 M) CLASSE "R" ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 280,00000
315	100	UN	FITA VEDA ROSCA (ROLO 20 MT) Valor de Referência: 9,43000
316	40	UN	TORNEIRA PVC LAVATÓRIO 20MM Valor de Referência: 13,24000
317	50	UN	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA PARA TANQUE 1/2 - APROXIMADAMENTE 15 CM Valor de Referência: 11,40000
318	20	UN	TORNEIRA PLÁSTICA LONGA PARA TANQUE 3/4 - APROXIMADAMENTE 15 CM Valor de Referência: 15,02000
319	10	UN	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA COM ABERTURA DE 1/4

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			Valor de Referência: 62,20000
320	50	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 - APROXIMADAMENTE 10 CM Valor de Referência: 11,80000
321	50	UN	BOIA PARA CAIXA D'AGUA VAZÃO TOTAL 25/20MM Valor de Referência: 16,26000
322	25	UN	TEE 25 MM(ROSCA INTERNA SOLADAVEL)ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 3,49000
323	20	UN	RALO SIFONADO PVC, QUADRADO, 150X150X75 MM Valor de Referência: 35,90000
324	20	UN	CURVA PVC LONGA 45 GRAUS, 50 MM, PARA ESGOTO Valor de Referência: 15,12000
325	10	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, PARA ESGOTO Valor de Referência: 7,94000
326	10	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 50 X 50 MM, PARA ESGOTO Valor de Referência: 9,57000
327	10	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO Valor de Referência: 21,78000
328	10	UN	JUNÇÃO SIMPLES, PVC LEVE, 150 MM, PARA ESGOTO Valor de Referência: 86,59000
329	10	UN	JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO Valor de Referência: 26,17000
330	10	UN	JOELHO PVC LEVE, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO Valor de Referência: 34,76000
331	10	UN	TEE, PVC, CURTO, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO Valor de Referência: 50,38000
332	40	UN	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL SAÍDA VERTICAL PARA COLUMNA LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2" Valor de Referência: 12,54000
333	40	UN	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30CM Valor de Referência: 6,41000
334	30	UN	ENGATE / RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40CM Valor de Referência: 7,82000
335	10	UN	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR, 1/2" OU 3/4" (REF 1193) Valor de Referência: 68,11000
336	20	UN	ADAPTADOR PVC 25 MM (ROSCA EXTERNA)ATENDENDO A NBR Valor de Referência: 5,95000
337	5	UN	CONJUNTO VASO SANITÁRIO BRANCO COMPLETO CONTENDO VASO EM LOUÇA, TAMPA, CAIXA DE DESCARGA, CANO DE DESCIDA COM VEDAÇÕES FLEXÍVEIS, CUBA E PEDESTAL EM LOUÇA E TORNEIRA PLÁSTICA Valor de Referência: 397,50000
338	1	UN	LAMINA PARA SERRA SABRE - 30CM - Kit contendo - 1 Lâmina de Serra Sabre para Metal -

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
			1 Lâmina de Serra Sabre para Metal - 1 Lâmina de Serra Sabre para Madeira Valor de Referência: 129,64000
339	1	UN	KIT LAMINA SERRA SABRE - 15CM - Kit contendo - 2 Lâmina de Serra Sabre para Metal 152mm 14 Dentes -2 Lâmina de Serra Sabre para Metal 6 X 18 Dentes - 2 Lâmina de Serra Sabre para Madeira 150mm 18 Dentes Valor de Referência: 193,30000
340	1	UN	KIT SERRA SABRE ERGONOMICA PROFISSIONAL - Igual ou superior aos modelos Makita DJR189Z, DeWalt DCS369, com alimentação por bateria de íons de lítio (Li-Ion), tensão mínima de 18 V ou superior (20 V MAX ou equivalente), motor Brushless, velocidade variável, mínimo de 3.000 golpes por minuto, curso da lâmina mínimo de 22 mm, sistema de troca rápida da lâmina sem necessidade de ferramentas, base de apoio ajustável, empunhadura ergonômica antiderrapante, iluminação em LED e capacidade para corte em madeira, PVC, ferro, aço carbono e perfis metálicos. O equipamento deverá ser fornecido em kit, contendo 01 serra sabre, 02 baterias de íons de lítio com capacidade mínima de 4,0 Ah cada, 01 carregador bivolt automático (127/220 V), 03 lâminas, sendo uma para corte de PVC/plásticos, uma para corte de ferro/aço e uma lâmina bimetálica para uso geral (madeira com pregos, PVC e metais), maleta para transporte e manual de instruções em português ou acompanhado de tradução. Garantia mínima de 12 meses Valor de Referência: 1.699,08000
341	1	UN	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA À BATERIA, MOTOR COM TECNOLOGIA SEM ESCOVAS DE CARVÃO, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: ROTAÇÃO REVERSÍVEL, FURADEIRA COM NO MÍNIMO 1.500RPM E OPÇÃO DE IMPACTO, PARAFUSADEIRA COM NO MÍNIMO 15 TIPOS DE TORQUE, MANDRIL DE ½" COM APERTO RÁPIDO, EMPUNHADURA EMBORACHADA, LUZ INTEGRADA, INCLUSO 02 (DUAS) BATERIAS DE IONS DE LITIO COM NO MÍNIMO 18V e 2.0Ah, CARREGADOR BIVOLT E MALETA RÍGIDA PARA TRANSPORTE. PADRÃO MAKITA - DEWALT OU SUPERIOR - GARANTIA 12 MESES - MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUES - ASSISTENCIA TÉCNICA BRASILEIRA - Valor de Referência: 1.267,11000
342	1	UN	KIT BROCAS PARA FURADEIRA - MINIMO 33 PEÇAS - CONTENDO BROCAS PARA MADEIRA, FERRO E CONCRETO - COM MALETA PARA AMARZENAMENTO E TRANSPORTE. Valor de Referência: 103,16000
343	6	UN	CINTA C/ CATRACA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA - EM POLIESTER - COMPRIMENTO 5 METROS - LARGURA 5CM - CAPACIDADE MIN. 500KG Valor de Referência: 51,64000

2. – DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2. É vedada a participação de empresa:

2.2.1. Em processo de falência ou de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2. Empresas que estejam constituídas em consórcios;

2.2.3. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.4. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.5. Incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

2.3 Condições para participação das empresas beneficiadas:

2.3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, até às 07:59 horas do dia 03/08/2026.

2.3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.3.3. A participação neste Pregão é EXCLUSIVA A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE beneficiadas pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.3.4. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. As instruções para cadastro estão contidas no site.

3.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alpestre/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.

4.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas neste Edital serão desconsiderados.

4.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

- a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: o preço das despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

5 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

5.1. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o disposto no Edital.

6.2. Somente poderá participar da rodada de lances, a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços.

6.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

6.4. Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1. Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

6.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance, exclusivamente, por meio do provedor eletrônico.

6.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último lance registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 6.3 acima.

6.9. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída depois de declarados os vencedores em cada item do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

6.10. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

6.11. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.12. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.13. Definidos os vencedores de cada item, estes deverão encaminhar a documentação de habilitação e proposta, nas formas e nos prazos estabelecidos no item 8.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a fase de lances o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

7.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

8 – HABILITAÇÃO

8.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá comprovar sua habilitação através do envio da documentação, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, em vias originais ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da unidade que realizará o pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu), na forma do art. 32 da Lei 8.666/93.

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Nas Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativa que não apresentarem expressa a data de validade será considerado como prazo de vigência 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua emissão.

8.3. Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – habilitação jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Comprovante de enquadramento, se for o caso, como micro ou pequena empresa ou declaração de enquadramento pelo SIMPLES Nacional, datado de no máximo 180 dias antes da sua apresentação;

II – qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização do Pregão.

III – regularidade fiscal e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia – (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos junto à Justiça do Trabalho, em conformidade a Lei 12.440/2011.

IV – Declarações

a) declaração do próprio interessado atestando que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, de que não emprega menor de 16 anos ou de que emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 (cf. Anexo I).

b) declaração de que atende a todas as exigências de habilitação e de que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer das suas esferas (cf. Anexo II)

8.4. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá informar em sua face externa o número do Pregão a que se refere e a identificação do licitante (Razão Social, CNPJ e endereço).

8.5. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro em vias originais ou cópias autenticadas (com exceção daqueles emitidos via internet que terão sua autenticidade confirmada na página do órgão que o expediu) NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, mediante correspondência endereçada à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, no endereço: Praça Tancredo Neves, 300 - em Alpestre/RS, CEP 98.480-000.

8.6. O licitante que não apresentar a documentação exigida será considerado inabilitado estando sujeito às penalidades previstas no presente Edital;

8.7. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, por meio de formulário eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, por escrito entregues no setor de protocolo desta Prefeitura em horário de expediente e/ou pelo e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Pregoeiro.

9.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4. As impugnações interpostas fora dos prazos não serão conhecidas.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe, adjudicado(s) o(s) item(ns) pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

10.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.3. A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada, depois da adjudicação do(s) item(ns) ao(s) proponente(s) vencedor(es) pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, durante a Sessão.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.1.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma for aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, por escrito, entregue no setor de protocolo, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, ou enviado para e-mail: licitacao@alpestre.rs.gov.br, A/C do Sr. Pregoeiro, dirigido a Autoridade Competente. Ficam os demais desde logo intimados, para conhecimento das razões e apresentar as suas contrarrazões, em igual número de dias. O prazo começa a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.3. Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente infirmado à autoridade superior.

11.1.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade

competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.1.5. A falta desta manifestação por parte da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.2. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – DAS OBRIGAÇÕES.

12.1. Da Contratante:

12.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

12.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.1.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

12.2. Da Promitente Fornecedora.

12.2.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

12.2.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

12.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

13.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

13.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - RESCISÃO

14.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

15 - DOS PRAZOS DO CONTRATO E ENTREGA

15.1. É fixado o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento de contrato, a contar da data da homologação da licitação;

15.2. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até 15 (quinze) dias após a solicitação no endereço designado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

15.3. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONDIÇÕES DO PAGAMENTO E REAJUSTE

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.2 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

16.3 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.4 - O contrato decorrente da presente licitação não sofrerá reajuste de preços, durante toda sua vigência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.5 - O Município de Alpestre/RS se reserva o de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.6 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por fax ou correios, à Comissão de Licitações da Prefeitura de Alpestre/RS, sito a Praça Tancredo Neves, 300, em Alpestre/RS, telefone/fax 55)3796-1166, no horário de atendimento da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 às horas.

17.7. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

17.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

17.11. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior:

17.11.1. A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

17.11.2. Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

17.11.3. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

17.11.4. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.12. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance virtual;

17.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições, conforme item 9, tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação da adjudicação da licitação, para apresentar ao Departamento de Compras e Licitações as respectivas certidões negativas ou

positivas, com efeito, de certidão negativa.

17.13.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.14. Caso a licitante vencedora não apresente situação regular no ato da assinatura, ou venha recusar-se a celebrá-lo, injustamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-à às sanções cabíveis, reservando-se ao Município de Alpestre, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;

17.15. presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Alpestre/RS, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br

17.16 - São anexos deste Edital:

ANEXO I - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

ANEXO II – Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidôneo.

ANEXO III – Minuta de Contrato

Alpestre/RS, 15 de Julho de 2026.

Rudimar Argenton
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico

ANEXO I

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº20/2026

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº020/2026, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação e de não ter sido declarado inidônea

(Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada na _____ (endereço), _____ (cidade/estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Eletrônico nº020/2026, e de que não foi declarado inidôneo para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara também que renuncia ao direito de defesa e do contraditório no caso de aplicação de penalidade por não cumprimento dos requisitos de habilitação, autorizando o Município e executar a multa aplicada, se for o caso.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Praça Tancredo Neves, 300, Alpestre/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.612.933/0001-18, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Rudimar Argenton, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2026 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, MATERIAIS PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, FERRAGENS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALPESTRE/RS., onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R\$ _____ (_____), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto com sua respectiva nota fiscal.

2.3. Nos preços deverão estar inclusos todas e quaisquer taxas e impostos que vierem a incidir para o fornecimento do objeto do presente contrato, bem como todos os impostos e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, pois os mesmos são de responsabilidade da empresa contratada.

2.4. O preços constantes do presente contrato não sofrerão reajuste durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

3.1. O fornecimento do objeto deste contrato será parcelado, de acordo com as necessidades e solicitações do Setor Competente da Prefeitura Municipal de Alpestre, e deverá ser feito em até **15 (quinze)** dias após a solicitação no **CONFORME EDITAL**.

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2018 podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, artigo 71 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.2. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.3. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.4. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I e XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de Planalto/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Alpestre/RS, ____ de _____ de 2018.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

RUDIMAR ARGENTON
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:1º:_____ 2º:_____

Visto:

Fabiana Maria Faccin
OAB/RS 63077
Procuradora Municipal